

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 671/XII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE GERONTÓLOGO

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), em 1970, a esperança média de vida à nascença em Portugal era de 67,1 anos de idade; em 2010, era de 79,6 anos, ou seja, em 40 anos a esperança média de vida à nascença aumentou cerca de doze anos.

Para este feito contribuiu decisivamente a implementação de um Estado Social - que garantiu à população acesso a serviços públicos de saúde, educação, reconhecimento de direitos sociais e laborais, entre outros - bem como a evolução da ciência médica e subsequente disponibilização das conquistas médicas e farmacológicas às pessoas.

De acordo com o Censos 2011, elaborado pelo INE, o índice de envelhecimento em Portugal subiu de 102 em 2001, para 128 em 2011, ou seja, por cada 100 jovens existem agora 128 idosos.

Atualmente, a população idosa, com mais de 65 anos é de 2023 milhões de pessoas sendo que mais de 1 milhão e 200 mil vivem sós ou na companhia de outros idosos. O agravamento do envelhecimento da população tem vindo a ocorrer de forma generalizada em todo o território não sendo um fenómeno localizado apenas no interior do país.

Constata-se assim que a população vive até mais tarde, e ainda bem que assim é. No entanto, esta situação levanta novas problemáticas às quais é necessário dar resposta.

É neste contexto que surgem em Portugal as primeiras formações de nível superior em gerontologia, área do conhecimento que se debruça sobre o estudo do envelhecimento humano investigando as alterações morfológicas, psicológicas e sociais inerentes ao envelhecimento. Por seu turno, a gerontologia social debruça-se sobre o estudo do envelhecimento mas também sobre as políticas dirigidas ao idoso, apresentando um enfoque na promoção do envelhecimento com qualidade, minorando a probabilidade de doença e incapacidade e fomentando o envolvimento social e o equilíbrio psicoafectivo.

Atualmente, existe já um vasto leque de profissionais com formação superior em gerontologia e/ou gerontologia social. No entanto, esta profissão não está regulamentada o que os coloca perante uma panóplia de entraves à efetivação da sua atividade profissional. Além de ser uma profissão recente e, como tal, menos conhecida de alguns, o facto de esta não se encontrar regulamentada faz com que estes profissionais sintam grandes dificuldades para aceder ao mundo laboral. Por outro lado, não estando a profissão regulamentada, não resulta claro para as instituições quais são as funções que os gerontólogos podem desempenhar.

Perante o exposto, o Bloco de Esquerda considera essencial que sejam desencadeadas as ações tendentes à regulamentação da profissão de gerontólogo, a bem dos profissionais e da população idosa.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo a regulamentação da profissão de gerontólogo, no prazo de 120 dias.

Assembleia da República, 4 de abril de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,